

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 157/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 918/2008, torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00 (catorze horas) do dia quatro de setembro de 2009 (04/09/2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2958007/09.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de câmara fotográfica digital, lentes objetivas e acessórios correlatos, conforme especificado no anexo deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos Programas 0452.02.061.4001.4001.03.20 e 0452.02.061.4001.4001.04.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.13, 3.3.90.30.20 e 4.4.90.52.14.

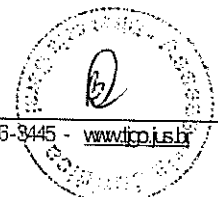
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu Anexo.

9. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

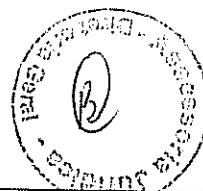
12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

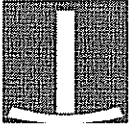
13. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

13.1. na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

13.2. em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.





15. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

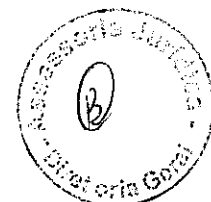
- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

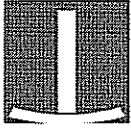
DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, impressas ou datilografadas, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;





b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital;

c) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) prazo de garantia do produto;

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

19.1. juntamente com a proposta, deverá a proponente apresentar catálogo (prospecto) dos produtos ofertados (itens 01, 02, 03, 04, 05 e 08) para certificar que o mesmo atenda a todas as características especificadas neste Edital e Anexos.

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

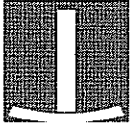
24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.





DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

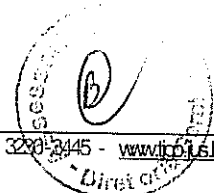
35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

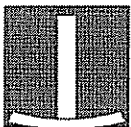
a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

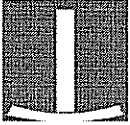
42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.



47. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. relativos à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente entregou, de forma satisfatória, produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e Anexo.

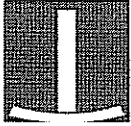
a.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

49.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

49.6. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.



51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

54.1. a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

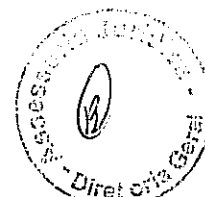
DOS RECURSOS

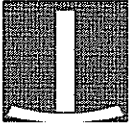
57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.





DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

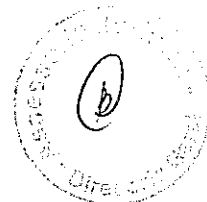
66. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

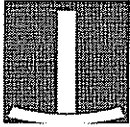
67. Os materiais licitados deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.





DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

71. Comunicar a **Divisão de Controle de Material**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da **Divisão de Controle de Material**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

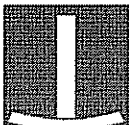
a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.



79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

82.1. como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

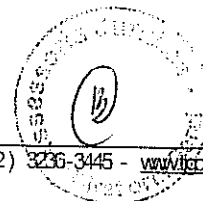
82.2. a inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça
Fls. 24

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

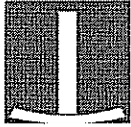
93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br

Goiânia, 12 de agosto de 2009.


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro



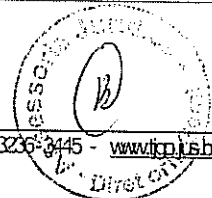


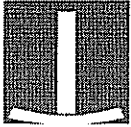
ANEXO I

EDITAL Nº 157/09 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	und	Câmera fotográfica digital especificada no Anexo II deste Edital.	7.000,00	7.000,00
02	01	und	Objetiva 18-105mm f/3.5-5.6 ED VR, auto-foco, compatível com a câmera especificada no item 01.	2.120,00	2.120,00
03	01	und	Objetiva 70-200mm f/2.8 auto-foco, compatível com a câmera especificada no item 01.	8.300,00	8.300,00
04	01	und	Objetiva 10-24mm f/3.4-4.5, auto-foco, compatível com a câmera especificada no item 01.	5.350,00	5.350,00
05	01	und	Unidade de alimentação (GRIP), compatível com a câmera especificada no item 01.	1.580,00	1.580,00
06	02	und	Cartões Memória 02 GB – COMPACT FLASH, compatível com a câmera especificada no item 01.	150,00	300,00
07	02	und	Bateria de Ions Lítio recarregável, compatível com a câmera especificada no item 01.	274,00	548,00
08	01	und	Flash conforme especificação contida no Anexo II deste Edital.	3.220,00	3.220,00
09	01	und	Bolsa para transporte de equipamento fotográfico com, aproximadamente, 36cm de comprimento, 20cm de largura e 20cm de altura, com a seguinte especificação: - Alça almofada anti-derrapante - Divisões internas removíveis para adequar melhor os equipamentos - Abertura intermediária para maior segurança - Cantos selados e reforçados - Fivelas de polyester super resistente - Zipper RC melhor deslize e maior resistência - Solado de borracha para proteção dos tecidos do fundo contra atrito - prova de chuva.	150,00	150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.568,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais)					





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

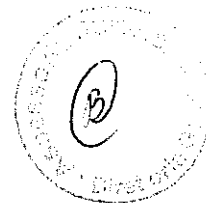
Tribunal de Justiça
Fls. 26

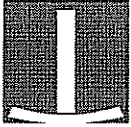
OBSERVAÇÃO:

1. Juntamente com a proposta, deverá a proponente apresentar catálogo (prospecto) dos produtos ofertados (itens 01, 02, 03, 04, 05 e 08) para certificar que o mesmo atenda a todas as características especificadas neste Edital e Anexos.
2. Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos produtos licitados deverão ser dirimidos através do **Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos telefones (62) 3216-2064 ou (62) 3216-2164.

Goiânia, 12 de agosto de 2009.


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro





ANEXO II

EDITAL Nº 157/09 - PREGÃO PRESENCIAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CÂMERA DIGITAL (ITEM 01):

Tipo de câmara

Câmara digital reflex de objetiva simples

Pixels efetivos

12,3 milhões

Sensor de imagem

Sensor CMOS, 23,6 x 15,8 mm; pixels totais: 13,1 milhões; Formato DX

Tamanho de imagem (pixels)

4.288 x 2.848 [L], 3.216 x 2.136 [M], 2.144 x 1.424 [S]

Sistema de redução de pó

Limpe o sensor de imagem, obtenção de dados de image dust-off (é necessário o Capture NX)

Sensibilidade

De 200 até 3200 ISO em passos de 1/3, 1/2 ou 1 EV com definições adicionais de aprox. 0,3, 0,5, 0,7 e 1 EV (equivalente a 100 ISO) a 200 ISO e de aprox. 0,3, 0,5, 0,7 e

1 EV (equivalente a 6400 ISO) acima de 3200 ISO

Sistema de arquivos

Compatível com DCF 2.0, DPOF e Exif 2.21

Sistema de armazenamento

NEF de 12 bits ou 14 bits (RAW sem compressão, com compressão sem perda ou com compressão)

TIFF (RGB)

JPEG: Compatível com linha básica JPEG

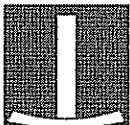
Suportes de armazenamento

Cartões CompactFlash (CF) (Tipo I e II, compatível com UDMA) e Microdrive

Modos de obturação

- 1) Modo imagem-a-imagem [S],
- 2) Modo contínuo a baixa velocidade [CL]: 1 a 7 imagens por segundo (*1)
- 3) Modo contínuo a alta velocidade [CH]: 8 imagens por segundo (*1), 6 imagens por segundo (*2)
- 4) Modo de Visualização em direto [LV]
- 5) Modo de temporizador automático





6) Modo de bloqueio do espelho [Mup]

- *1. Quando utilizar o Adaptador CA EH-5a/EH-5 ou uma Unidade de alimentação Multi-Power MB-D10 com baterias, excetuando a Bateria de Ions de lítio recarregável ENEL3e
- *2. Quando utilizar a Bateria de Ions de lítio recarregável EL3e (Quando fotografar nos modos AF contínuo (C), Automático com prioridade ao obturador [S] ou Manual [M], com uma velocidade do obturador de 1/250 s ou superior com outras predefinições definidas)

Balanço de brancos

Automático (balanço de brancos TTL com sensor RGB de 1005 pixels), sete modos manuais com ajuste de precisão, definição de temperatura de cor, bracketing de balanço de brancos possível (2 a 9 imagens em incrementos 1~3)

Visualização em direto

Modo de disparo Portátil, modo de disparo Tripé

Monitor LCD

LCD TFT de polissilício de baixa temperatura de 3 pol. e aprox. 920.000 pontos (VGA) com ajuste do brilho, ângulo de visão amplo de 170°, 100% de cobertura da imagem

Função de reprodução

1) Imagem completa, 2) Miniatura (4 ou 9 segmentos), 3) Zoom, 4) Exibição de diapositivos 5) Indicações em forma de histograma RGB 6) Dados de disparo 7) Visualização de pontos brilhantes 8) Rotação automática da imagem

Função de eliminação

Formatar cartões, Eliminar todas as fotografias, Eliminar fotografias selecionadas

Saída de vídeo

NTSC ou PAL; reprodução simultânea disponível a partir da saída de vídeo e do monitor LCD

Saída HDMI

Suporta HDMI versão 1.3a; conector de tipo A fornecido como terminal de saída HDMI; reprodução simultânea não disponível a partir do terminal de saída HDMI e do monitor LCD

Interface

USB Hi-Speed

Entrada de texto

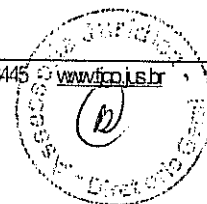
Disponível uma entrada de texto alfanumérico com limite de 36 caracteres no monitor LCD e no multi-seletor; armazenado num cabeçalho Exif

Montagem da objetiva

Montagem F com acoplamento AF e contactos AF

Objetivas compatíveis

- 1) Nikkor AF DX: Estão disponíveis todas as funções
- 2) Nikkor AF do tipo D/G (excluindo as objetivas Nikkor IX): Estão disponíveis todas as funções (excluindo a Nikkor Micro PC)
- 3) Nikkor AF sem ser do tipo D/G (excluindo objetivas para a F3AF): Estão disponíveis todas as funções exceto a Medição matricial da cor 3D II
- 4) Nikkor AI-P: Estão disponíveis todas as funções exceto a Medição matricial da cor 3D II
- 5) Nikkor AI sem CPU: Pode ser utilizada nos modos de exposição A e M; o telêmetro eletrônico pode ser



[Handwritten signature]



utilizado se a abertura máxima for f/5.6 ou superior; a medição matricial da cor e o ecrã com o valor da abertura são suportados se o utilizador fornecer dados sobre a objetiva

Equivalente no formato de 35 mm [135] a aproximadamente 1,5 vezes a distância focal da objetiva

Visor

Tipo SLR com pentaprisma fixo ao nível do olho; ajuste dióptrico incorporado (-2,0 a +1,0 m-1)

Ponto de mira

19,5 mm (-1,0 m-1)

Ecrã de focagem

Ecrã claro mate BriteView Mark II do tipo B com marcas de focagem sobrepostas e possibilidade de ativação de linhas de grelha

Cobertura de imagem do visor

Aprox. 100% (vertical e horizontal)

Ampliação do visor

Aprox. 0,94x com a objetiva de 50mm ajustada para infinito; -1,0 m-1

Focagem automática

Deteção de fase TTL, 51 pontos de focagem (15 sensores combinados) pelo módulo de focagem automática Multi-CAM 3500DX, Deteção entre -1 e +19 EV (100 ISO a 20°C); possibilidade de ajuste de precisão de AF

Contraste do plano focal [no modo de Visualização em direto (Tripé)]

Servo da objetiva

AF simples (S);

AF contínuo (C);

manual (M);

seguimento da focagem previsível ativado automaticamente em função do estado do motivo no modo AF contínuo

Ponto de focagem

O ponto de AF simples pode ser seleccionado a partir de 51 ou 11 pontos de focagem Visualização em direto (modo Tripé): Contraste AF num ponto pretendido dentro do enquadramento

Modo de Área de AF

1) AF de ponto simples

2) AF de área dinâmica [9 pontos, 21 pontos, 51 pontos, 51 pontos (seguimento 3D)]

3) AF de área automática

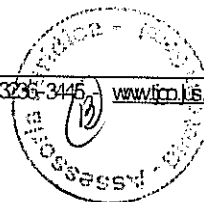
Bloqueio de focagem

A focagem pode ser bloqueada pressionando ligeiramente o botão de disparo do obturador (AF simples) ou pressionando o botão AE-L/AF-L

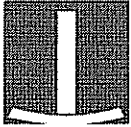
Medição da exposição de abertura total TTL utilizando um sensor RGB de 1005 pixels

1) Medição matricial da cor 3D II (objetivas de tipo G e D); medição matricial da cor II (outras objetivas com CPU); medição matricial da cor (objetivas sem CPU se o utilizador fornecer dados sobre a objetiva; medição executada)

2) Central ponderada: Ponderação de 75% atribuída ao círculo com diâmetro de 6, 8, 10 ou 13mm ao centro do enquadramento ou ponderação baseada na média de todo o enquadramento (círculo de 8mm quando utilizar uma



[Handwritten signature]



objetiva sem CPU)

3) Localizada: Mede o círculo com 3 mm de diâmetro (cerca de 2,0% do enquadramento) centrado no ponto de focagem selecionado (no ponto de focagem central quando utilizar uma objetiva sem CPU)

Gama de medição da exposição

- 1) De 0 até 20 EV (Medição matricial da cor 3D ou ponderada)
- 2) De 2 até 20 EV (medição localizada) (equivalente a 100 ISO, f/1.4, 20°C)

Acoplamento de exposímetro

Combinado entre CPU e AI

Modos de exposição

- 1) Automático programado (P) com programa flexível
- 2) Automático com prioridade ao obturador [S]
- 3) Automático com prioridade à abertura [A]
- 4) Manual [M]

Compensação da exposição

±5 EV em incrementos de 1/3, 1/2 ou 1 EV

Bloqueio de exposição automática

O valor de exposição detectado é bloqueado ao precionar o botão AE-L/AF-L

Bracketing de exposição automático

Bracketing de exposição e/ou de flash (2 a 9 exposições em incrementos de 1/3, 1/2, 2/3 ou 1 EV)

Sistema de controle de imagem

Quatro opções de definição: Standard, Neutro, Vivo, Monocromático; cada opção pode ser ajustada

Obturador

Obturador de plano focal de deslocação vertical controlado eletronicamente, de 1/8000 a 30 s em passos de 1/3, 1/2 ou 1 EV; Bulb

Contacto de sincronização

X=1/250 s; sincronização do flash até 1/320 s (FP) ajustável com o flash incorporado ou com o flash opcional (irá reduzir o GN)

Controle do flash

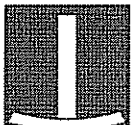
- 1) TTL: Controle do flash TTL pelo sensor RGB de 1005 pixels Flash incorporado, SB-800, SB-600 ou SB-400: Flash de enchimento equilibrado i-TTL ou flash i-TTL standard
- 2) Flash AA (abertura automática): Disponível com SB-800 utilizado com objetivas com CPU
- 3) Automático não TTL: Disponível com flashes tais como os SB-800, 28, 27 e 22S
- 4) Flash manual com prioridade à distância; disponível com o SB-800

Modo de sincronização do flash

- 1) Sincronização de cortina dianteira (normal)
- 2) Redução do efeito de olhos vermelhos
- 3) Redução do efeito de olhos vermelhos com sincronização lenta
- 4) Sincronização lenta
- 5) Sincronização de cortina traseira

Flash incorporado





Elevação manual ao pressionar o botão

Número guia

(200 ISO, m): aprox. 17 (manual 18) (equivalente a 100 ISO, m): aprox. 12 (manual 13)

Compensação do flash

De -3 até +1 EV em incrementos de 1/3, 1/2 ou 1 EV

Sapata de acessórios

Contacto de sapata de acessórios ativa do tipo 518 ISO standard com bloqueio de segurança incluído

Terminal de sincronização

Terminal ISO 519 standard

Sistema de iluminação criativa

Com os flashes SB-800, SB-600, SB-400, SB-R200, suporta a iluminação avançada sem fios, Sincronização de alta velocidade de plano focal automático, Comunicação da informação de cor do flash, flash modelar e bloqueio de VF

Temporizador automático

Duração de 2 até 20 segundos

Pré-visualização da profundidade de campo

Quando tiver uma objetiva com CPU colocada, a abertura da objetiva pode ser reduzida para um valor selecionado pelo utilizador (modos A e M) ou para um valor selecionado pela câmara (modos P e S)

Controle remoto

Através do terminal de 10 pinos ou do Transmissor sem fios WT-4 (opcional)

GPS

Interface standard NMEA 0183 (ver. 2.01 e 3.01) suportada pelo cabo sub-D de 9 pinos (opcional) e pelo cabo GPS MC-35 (opcional)

Idiomas suportados

Chinês (Simplificado e Tradicional), Holandês, Inglês, Finlandês, Francês, Alemão, Italiano, Japonês, Coreano, Polaco, Português, Russo, Espanhol, Sueco

Fonte de alimentação

Uma Bateria de íons de lítio recarregável EN-EL3e, Unidade de alimentação Multi-Power MB-D10 (opcional) com uma Bateria de íons de lítio recarregável EN-EL4a, ENEL4 ou EN-EL3e, ou oito pilhas R6/AA alcalinas (LR6), Ni-MH (HR6), de lítio (FR6) ou ZR6 de níquel manganésio, Adaptador CA EH-5 (opcional)

Encaixe do tripé

1/4 pol. (ISO 1222)

Definições personalizadas

48 definições disponíveis

Dimensões (L x A x P)

Aprox. 147 x 114 x 74 mm

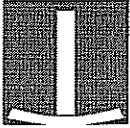
Peso

Aprox. 825 g sem bateria, cartão de memória, tampa do corpo ou tampa do monitor

Ambiente operativo

Temperatura: 0-40°C, Umidade: abaixo dos 85% (sem condensação)





Itens inclusos

- EN-EL3e - Bateria Recarregável de Íons de Lítio
- Carregador Rápido
- Cabo USB
- Cabo de Vídeo
- Alça de Pescoço
- Capa de tela
- Capa de Corpo
- Tampa de Ocular.
- Ocular de Borracha
- CD-ROM de Software (Suíte de Software).

Garantia

12 (doze) meses

OBS.:

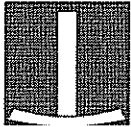
Produto similar no mercado – NIKON D-300

FLASH (ITEM 07)

- **i-TTL (TTL inteligente) profissional** compatível com câmaras SLR no formato FX e DX
- **Padrões de iluminação Ponderado central, Uniforme e Standard:**
O modo Ponderado central concentra a iluminação ao centro do enquadramento, sendo útil ao utilizar uma teleobjectiva. O modo Uniforme difunde a luz uniformemente no enquadramento, sendo útil ao tirar fotografias de grupo. O modo Standard proporciona um equilíbrio standard entre a potência e a distribuição da luz.
- **Alcance do zoom automático correspondente a 17-200 mm:** obtido em apenas 1,2 segundos. Alcance do zoom correspondente a 14 mm em caso de utilização de uma cúpula de Flash ou difusor incorporado.
- **Deteção automática do formato do sensor:** reconhecimento automático das câmaras no formato FX ou DX.
- **Tempo de recarga de alta velocidade correspondente a 2,2 segundos, utilizando quatro pilhas do tipo AA.**
- **Interface intuitiva** com um grande ecrã LCD e 3 botões multi funções que podem ser configurados individualmente.
- **Iluminação auxiliar de AF:** compatível com sensores AF Multi-CAM3500 FX / DX.
- **Capacidade de reflexão:** roda horizontalmente 180° para a direita e para a esquerda, inclina-se para cima até 90° e para baixo até 11°.

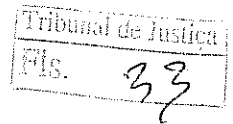


Handwritten signature or mark



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



- **Sistema de proteção térmica:** programável para avisar em caso de acumulação de calor em excesso durante disparos com grande intensidade.
- **Deteção automática de filtro:** O Flash ajusta automaticamente as definições de balanço de brancos da câmara montada quando é utilizado um filtro de cor fluorescente ou incandescente.
- O **firmware** pode ser actualizado através dos suportes de armazenamento na câmara montada.
- Garantia de 12 (doze) meses

OBS.:

Produto similar no mercado – NIKON SB-900

Goiânia, 12 de agosto de 2009.


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro

